

Regulamento Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025



O Prêmio Profissionais do Ano ABRAS foi criado pela ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados em 2022, com objetivo de reconhecer e valorizar os melhores profissionais do varejo alimentar brasileiro. Serão premiados anualmente os melhores profissionais do setor no Brasil, considerando os formatos autosserviço, supermercados, hipermercados, atacarejo, lojas de proximidade e conveniência. Serão premiados os melhores CEOs (Diretor Geral ou Presidente), diretores e gerentes executivos responsáveis pelas principais funções e áreas especialistas, a saber: comercial, marketing, operações, tecnologia, pessoas, financeiro, jurídico, expansão, obras e engenharia e eficiência operacional, totalizando 21 profissionais premiados anualmente. Este regulamento tem como finalidade estabelecer as normas gerais que regerão o Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025 relativas às condições para participação, submissão de dados dos finalistas, formatos e critérios de votação, categorias e premiação.

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

- a)** Reconhecer os melhores profissionais do varejo alimentar brasileiro pela sua liderança, profissionalismo, performance, resultados, cooperação e contribuições ao setor;
- b)** os melhores profissionais do setor com um prêmio altamente valorizado e apreciado pelas empresas, empresários e pelos líderes setoriais, bem como pelo mercado profissional em geral, conferindo aos competidores, ganhadores e suas empresas, prestígio e reconhecimento.
- c)** Promover a cultura da alta performance, como valor essencial do setor responsável pelo abastecimento da população brasileira.

2. ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO

O Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025 é organizado, coordenado e realizado pela ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados através de uma Comissão Organizadora, definida pela ABRAS. A Comissão Organizadora será responsável por monitorar, fiscalizar e garantir a observância do presente Regulamento.

É papel da Comissão Organizadora do Prêmio receber as inscrições, atualizar a lista de participantes e finalistas, organizar seus dados, controlar os processos de votação, divulgação e premiação dos vencedores. Todas as decisões pertinentes ao Regulamento Geral são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Prêmio.

Será ainda formado um Comitê de Especialistas que irá definir os finalistas para votação popular.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não há custos de inscrição dos candidatos e a participação está aberta a todos os CEOs (diretores gerais e presidentes), diretores e gerentes de empresas dos formatos autosserviço, supermercados, hipermercados, atacarejo, lojas de proximidade e conveniência, **somente de empresas associadas às associações estaduais de supermercados e à ABRAS, que figurem no ranking ABRAS 2024 e que estejam ocupando** a função em março de 2024, de forma comprovada, nas seguintes áreas funcionais: presidência CEOs (Diretor Geral ou Presidente), comercial, marketing, operações, tecnologia, pessoas, financeiro, jurídico e expansão, obras e engenharia e eficiência operacional.

A participação é restrita a funcionários ou sócios das empresas, portanto não abrange consultores e/ou funcionários e sócios de empresas terceirizadas.

Todos os inscritos serão convidados a fazer parte das comunidades de profissionais da ABRAS e participar do Smart Market ABRAS – Comunidade Supermercadista de Alta Performance.

As inscrições são feitas pelo próprio candidato de forma voluntária no período de 05 de fevereiro de 2025 às 00h00 à 20 de fevereiro de 2025 às 23h59 por formulário disponível no link: smartmarket.com.br/premio

O Comitê de Especialistas do Prêmio poderá realizar indicações de potenciais candidatos e estes profissionais serão contatados pela organização do Prêmio e receberão orientação para se candidatar, caso tenham interesse, no mesmo processo voluntário.

Validação dos candidatos

Antes da publicação dos candidatos para votação será feita a confirmação dos dados submetidos e haverá eliminação do candidato nos seguintes casos:

a) havendo alguma inconsistência em relação à categoria em que compete, caso

no qual o candidato será desclassificado, ou remanejado para a categoria competente.

b) desistência ou não concordância em participar ou outro impedimento por parte do candidato.

c) não apresentação de documentos solicitados ou não concordância com os termos de aceite da premiação.

Eventuais desistências devem ser informadas à organização do Prêmio de forma imediata.

Os finalistas deverão estar presentes no Smart Market ABRAS 2025, no dia 15 de abril de 2025, ao longo de todo o dia, e a premiação acontecerá dentro da programação do evento de forma presencial. A organização enviará um instrutivo detalhado com os tempos de antecedência necessários.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Serão premiados os melhores profissionais que lideram as empresas do varejo alimentar no Brasil, considerando os formatos autosserviço, supermercados, hipermercados, atacarejo, lojas de proximidade e conveniência no total de vinte e uma premiações, escalonadas nas seguintes categorias:

3 premiações para CEOs de empresas:

Os 3 melhores CEOs (Diretor Geral ou Presidente) de empresa, em 3 categorias conforme o porte no ranking maiores empresas de supermercados do país 2024, da ABRAS.

- 1 representando empresa até a 50ª posição.
- 1 representando empresa entre a 51ª e a 100ª posição
- 1 representando empresa ranqueada igual ou abaixo da 101ª posição

18 premiações, sendo 9 para diretores e 9 para gerentes, em cada uma das 9 categorias abaixo:

- comercial
- marketing
- operações
- tecnologia
- pessoas
- financeiro
- jurídico
- expansão, obras e engenharia
- eficiência operacional

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação do Comitê de Especialistas são fundamentados na percepção subjetiva do mercado sobre a atuação profissional dos candidatos, apresentados de forma simples:

- Liderança;
- Profissionalismo;
- Performance;
- Resultados;
- Cooperação;
- Contribuições ao setor;

Cada membro do Comitê atribuirá uma nota de 1 a 5 para cada um desses tópicos. Os três candidatos com a maior soma de pontos avançarão para a etapa final (votação popular).

6. CRONOGRAMA

As etapas de realização do Prêmio obedecerão às seguintes datas e prazos:

Ação	Data
Divulgação do Prêmio nos meios de comunicação da ABRAS	A partir de 05 de fevereiro de 2025
Inscrição de candidatos de forma livre e voluntária	05 de fevereiro de 2025 às 00h00 à 20 de fevereiro de 2025 às 23h59.
Validação e ajustes de dados dos candidatos	Até 21 de fevereiro.
Avaliação técnica por comitê de especialistas	24 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
Divulgação dos Finalistas no site do Prêmio*	05 de março de 2025
Disponibilização de kit de divulgação para finalistas	05 de março de 2025
Votação por voto popular **	06 de março de 2025 às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59

(*) site é <https://smartmarket.abras.com.br/premio>

(**) anúncio e premiação dos vencedores: 15 de abril de 2024 no evento Smart Market ABRAS 2025 que será no formato presencial.

6.1 As datas e prazos previstos neste regulamento podem ser alterados pela Comissão Organizadora sempre que a mudança visar à melhoria do prêmio, sendo as alterações comunicadas por e-mail a todos os participantes.

7. ESTRUTURA DE VOTAÇÃO E DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

A definição dos vencedores de cada categoria será realizada em duas etapas: a primeira etapa consiste na avaliação do Comitê de Especialistas, que selecionará os três finalistas

de cada categoria, conforme os critérios descritos no item 5. Na segunda etapa, os finalistas serão submetidos a uma votação aberta ao público, que poderá ser realizada por qualquer pessoa. Cada eleitor, identificado por seu CPF, terá direito a um único voto, e não será obrigatório votar em todas as categorias. O sistema de votação será protegido por mecanismos de segurança que impeçam votos gerados por robôs; caso seja registrado algum caso, o participante será automaticamente desclassificado. A votação será realizada no site da premiação (<https://smartmarket.abras.com.br/premio>) no período de 06 de março de 2025, às 00h00, até 25 de março de 2025, às 23h59. A liberação para acesso à área de votação será feita após o eleitor preencher uma ficha no site de premiação com dados básicos, como nome, CPF (para identificação) e e-mail.

Os finalistas receberão pontos com base nos votos recebidos ponderando a quantidade de votos pelo porte da empresa e/ou grupo econômico que pertença o candidato, visando garantir equidade entre candidatos representantes de empresas de diferentes portes e população, evitando que candidatos pertencentes a empresas maiores, com eventual maior potencial de quantidade de votos, não estabeleçam vantagens sobre candidatos de empresas menores, com menor potencial de quantidade de votos. Para estabelecer equilíbrio entre os portes, serão aplicados à quantidade de votos de cada candidato logaritmos de proporcionalidade e pesos com base no número de funcionários da empresa empregadora do candidato (total do grupo/empresa, não por filial/loja), conforme o Ranking da ABRAS 2024. Será vencedor o candidato com maior pontuação.

Critérios de desempate

Em caso de empate os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- o candidato(a) com mais idade
- candidato(a) do grupo PcD
- candidata do sexo feminino

Perseverando o empate, serão premiados os candidatos empatados em primeiro lugar.

8. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

Os profissionais que se inscreverem deverão efetivar os seguintes processos de validação de sua participação:

- a) Aceitação por parte do candidato das condições e regulamento do Prêmio, através de aceite online, ao se cadastrar no formulário de inscrição.
- b) A comprovação da conformidade do participante à função e à categoria na qual está inscrito deverá ser realizada por meio do envio (carregar o formulário de inscrição) de uma carta emitida pela empresa empregadora, endereçada à comissão organizadora, confirmando os dados do participante. Essa carta deve ser acompanhada do registro trabalhista do candidato. O envio desses documentos resultará na desclassificação do candidato, que não poderá concorrer ao prêmio.
- c) Termo de autorização para uso de imagem, voz e a citação de seu nome e perfil na divulgação do prêmio, listagem dos candidatos e resultado final, nas publicações específicas do Prêmio e nos meios de comunicação e divulgação da ABRAS. Caso não

seja enviado, o candidato não poderá figurar como candidato e será desclassificado.

d) Cadastro dos dados básicos, biografia e foto através de formulário online. Isto será usado para produção de material de divulgação de cada candidato e, se for o caso, para uso na cerimônia de premiação, inclusive para gravação do nome no troféu. A foto deverá ser em arquivo digital orientação retrato, fundo neutro, no formato (JPG ou PNG em alta resolução). Caso a foto não seja enviada o candidato vai figurar sem imagem.

Na biografia o candidato deverá relatar seu histórico profissional, destacando conquistas, premiações e resultados obtidos. Esses detalhes serão essenciais para que o comitê possa realizar uma avaliação criteriosa de sua trajetória

Após a conclusão do procedimento de validação do candidato, caso haja alguma pendência ou necessidade de ajuste, a secretaria do prêmio enviará um e-mail solicitando as devidas providências, que deverão ser tomadas no prazo de 24 horas. O não atendimento dentro desse prazo resultará na desclassificação do candidato.

9. DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS

Os finalistas serão agrupados por categoria no site para votação, com seus dados conformes preenchidos no processo de inscrição. Não serão feitos ajustes nos dados após o período de validação e ajustes (conforme item 6). Haverá uma campanha de resposta à votação e direcionamento ao site nas redes sociais da ABRAS e publicações online, tratando do evento de forma geral.

Caberá a cada candidato promover sua participação e promoção de sua votação. A secretaria do evento disponibilizará aos candidatos um kit de divulgação personalizado com seus dados, para que possam realizar suas campanhas de promoção, utilizando mensagens, redes sociais e outros métodos de divulgação.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

Poderá haver desclassificação do candidato, a qualquer momento, nos casos em que:

- a) não apresentem os documentos exigidos no item 8
- b) o candidato viole dispositivos legais; Suspeitas de conduta antiética praticada por algum dos participantes serão apreciadas e julgadas pela Comissão Organizadora, e se consideradas procedentes, acarretarão a desclassificação do candidato concorrente.

Da decisão que determinar a desclassificação dos candidatos não caberá qualquer recurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

A listagem dos três finalistas de cada categoria para a etapa de votação popular será disponibilizada no site <https://smartmarket.abras.com.br/premio> conforme item 6. Estes serão convidados a participar da cerimônia de premiação.

11. OS GANHADORES DO PRÊMIO E A PREMIAÇÃO

O vencedor com maior número de pontos às 23h59 do dia 25 de março de 2025 será o vencedor na sua categoria. Em no caso de empate serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 7. O resultado será apurado pela Comissão Organizadora no sistema de votação online e somente será divulgado e celebrado no evento no momento da premiação, em 15 de abril de 2024, como parte da programação do evento Smart Market ABRAS 2024. O local do evento será o Transamérica Expo Center (Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP). Os 21 vencedores serão anunciados dentro da programação do Smart Market ABRAS 2025. Cada um dos 21 profissionais eleitos como os melhores profissionais do varejo alimentar brasileiro será homenageado recebendo um troféu e carta de reconhecimento e será nomeado por 1 ano como o líder da Comunidade Supermercadista de Alta Performance na sua categoria. Os dados para preparação dos materiais e conteúdo da premiação serão os inseridos pelo candidato na sua ficha de cadastro. O resultado da premiação será também amplamente difundido nas redes sociais da ABRAS. O troféu será enviado por correio ou meio similar para os candidatos que não puderem participar presencialmente, mediante apresentação de justificativa.

12. RECURSOS

Eventuais questionamentos em relação ao Prêmio e aos premiados serão admitidos somente na forma de recurso e recebidos pela Comissão Organizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após as respectivas datas de divulgação dos finalistas classificados ou premiados, conforme o caso. Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e protocolados na sede da ABRAS ou encaminhados, via e-mail, para o endereço eletrônico profissionaisdoano@abras.com.br. A Comissão Organizadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso para proferir a sua decisão. A decisão proferida pela Comissão Organizadora não será passível de recurso

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou não previstos a este regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora oportunamente.
- b) Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- c) Ao participar do Prêmio, os candidatos expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025

Comissão Organizadora Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025

Regulamento Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025

Aditivo 1



A comissão organizadora, por meio deste aditivo ajusta o prazo de encerramento das inscrições de candidatos e de encerramento da votação online do Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025, alterando o texto do Regulamento publicado Anos seguinte itens:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições são feitas pelo próprio candidato de forma voluntária no período 05 de fevereiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2025 (18h), por formulário disponível no link: <https://forms.gle/R3AmGTw542vstHog6>

6. CRONOGRAMA

As etapas de realização do Prêmio obedecerão às seguintes datas e prazos:

Ação	Data
Divulgação do Prêmio nos meios da ABRAS	A partir de 05 de fevereiro de 2025
Inscrição de candidatos de forma livre e voluntária	05 de fevereiro de 2025 às 00h00 à 27 de fevereiro de 2025 às 23h59.
Validação e ajustes de dados dos candidatos	28 de fevereiro de 2025 à 05 de março de 2025.
Avaliação técnica por comitê de especialistas	06 de março de 2025 a 07 de março de 2025
Disponibilização de kit de divulgação para candidatos	a partir de 10 de março de 2025
Divulgação dos finalistas no site do Prêmio*	10 de março de 2024 (9h)
Votação por voto Popular	10 de março de 2025 às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59

(*) site é <https://smartmarket.abras.com.br/premio>

(**) anúncio e premiação dos vencedores: 15 de abril de 2024 no evento SMART ABRAS que será no formato presencial.

6.1 As datas e prazos previstos neste regulamento podem ser alterados pela Comissão

Organizadora sempre que a mudança visar à melhoria do evento, sendo as alterações comunicadas por e-mail a todos os participantes.

7. ESTRUTURA DE VOTAÇÃO E DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

A votação acontecerá no site da Premiação (<https://smartmarket.abras.com.br/premio>) no período de 10 de março de 2025

às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59. A liberação para acesso a área de votação será feita após o eleitor preencher uma ficha no site da premiação com dados básicos seus e da empresa na qual trabalha.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2025

Aditivo 2



A comissão organizadora, por meio deste aditivo ajusta o prazo da votação online do Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025, alterando o texto do Regulamento publicado Anos seguinte itens:

6. CRONOGRAMA

As etapas de realização do Prêmio obedecerão às seguintes datas e prazos:

Ação	Data
Divulgação do Prêmio nos meios da ABRAS	A partir de 05 de fevereiro de 2025
Inscrição de candidatos de forma livre e voluntária	05 de fevereiro de 2025 às 00h00 à 27 de fevereiro de 2025 às 23h59.
Validação e ajustes de dados dos candidatos	28 de fevereiro de 2025 à 05 de março de 2025.
Avaliação técnica por comitê de especialistas	06 de março de 2025 a 07 de março de 2025
Disponibilização de kit de divulgação para candidatos	a partir de 11 de março de 2025
Divulgação dos finalistas no site do Prêmio*	11 de março de 2024 (9h)
Votação por voto Popular	11 de março de 2025 às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59

A votação acontecerá no site da Premiação (<https://smartmarket.abras.com.br/premio>) no período de 11 de março de 2025 às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59. A liberação para acesso a área de votação será feita após o eleitor preencher uma ficha no site da premiação com dados básicos seus e da empresa na qual trabalha.

São Paulo, 07 de março de 2025

Aditivo 3



A comissão organizadora, por meio deste aditivo ajusta o prazo da votação online do Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025, alterando o texto do Regulamento publicado Anos seguinte itens:

6. CRONOGRAMA

As etapas de realização do Prêmio obedecerão às seguintes datas e prazos:

Ação	Data
Divulgação do Prêmio nos meios da ABRAS	A partir de 05 de fevereiro de 2025
Inscrição de candidatos de forma livre e voluntária	05 de fevereiro de 2025 às 00h00 à 27 de fevereiro de 2025 às 23h59.
Validação e ajustes de dados dos candidatos	28 de fevereiro de 2025 à 05 de março de 2025.
Avaliação técnica por comitê de especialistas	06 de março de 2025 a 07 de março de 2025
Disponibilização de kit de divulgação para candidatos	a partir de 13 de março de 2025
Divulgação dos finalistas no site do Prêmio*	13 de março de 2024 (9h)
Votação por voto Popular	13 de março de 2025 às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59

A votação acontecerá no site da Premiação (<https://smartmarket.abras.com.br/premio>) no período de 13 de março de 2025 às 00h00 à 25 de março de 2025 às 23h59. A liberação para acesso a área de votação será feita após o eleitor preencher uma ficha no site da premiação com dados básicos seus e da empresa na qual trabalha.

São Paulo, 10 de março de 2025

Aditivo 4



A Comissão Organizadora, por meio deste aditivo, realiza ajustes no regulamento do Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025, alterando os seguintes itens:

1. Alteração das Categorias de CEOs:

- As categorias de premiação para CEOs foram ajustadas. Anteriormente, haviam três categorias, e agora passam a ser apenas duas:
 - CEOs (Diretor Geral ou Presidente) de empresa **até a 100ª posição** no Ranking ABRAS 2024
 - CEOs (Diretor Geral ou Presidente) de empresa **a partir da posição 101ª** no Ranking ABRAS 2024

2. Ampliação do Número de Finalistas na Categoria de CEOs:

- De acordo com o regulamento original, apenas três candidatos de cada categoria avançariam para a fase de votação popular. Contudo, foi aberta uma exceção para a categoria de CEOs. Devido às mudanças realizadas, **todos os candidatos inscritos nessa categoria foram diretamente para a votação popular.**

3. Formação do Comitê Avaliador:

- A avaliação dos candidatos foi realizada por um comitê especializado, composto por **sete membros** designados pela ABRAS.
- A análise seguiu os critérios estabelecidos no regulamento original, contemplando aspectos como **liderança, profissionalismo, performance, resultados, cooperação e contribuições ao setor.**

As demais regras do regulamento permanecem inalteradas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Comissão Organizadora do Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2025